Ofício n.º Gab. AR n.º 001/2022

Ouro Fino, 14 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Charles Evangelista
D.D. Deputado Federal – Congresso Nacional

Saudando-o cordialmente, gostaria de solicitar sua ajuda junto à CEMIG para que apreciasse o pedido da usuária VALDIR CANDIDO RODRIGUES, conforme documentos em anexo.

A solicitação já foi feita há bastante tempo e até o momento o usuário não foi atendido.

Sendo o que se reserva para o momento e certo de sua atenção especial mais uma vez para com esse parlamentar desde já o agradeço.

APARECIDO RODRIGUES:66592593687
Assinado de forma digital por APARECIDO RODRIGUES:66592593687
Dados: 2022.03.14 17:40:35 -03'00'

Aparecido Rodrigues
Vereador (UNIÃO)
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

CARTORIO DO 2º.OFICIO DE NOTAS
TABELIONATO VILLAS BOAS
COMARCA DE OURO FINO - MINAS GERAIS

Ivone Villas Bôas Doná
Tabeliã Titular

Paula Érika Goedert Doná
Escrevente Substituta

Lourival da Silva
Escrevente Autorizado

Traslado **Livro nº.124** **Folha nº.006 à 007v**

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE ANTONIO GALVÃO DA SILVA e s/mr MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA FAZEM A VALDIR CANDIDO RODRIGUES, NA FORMA ABAIXO:

Valor R$26.000,00

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, ao(s) 23 (vinte e três) dia(s) do mês de novembro do ano de 2010 (dois mil e dez) nesta Cidade de Ouro Fino, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 2º. Oficio de Notas na Rua Senador Júlio Brandão, 179, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: **OUTORGANTES VENDEDORES: ANTONIO GALVÃO DA SILVA**, brasileiro, agricultor, portador da CI. RG nº M-317.487/SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 096.513.146-72 e s/mr **MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA**, brasileira, aposentada, portadora da CI. RG nº M-6.648.996/SSPMG, inscrita no CPF sob o nº 184.938.586-68, casados civilmente no regime da comunhão universal de bene, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Av. Doutor Pompeu Rossi - 163, Bairro Centro, CEP 37.570-000, Ouro Fino, Minas Gerais; e do outro lado como **OUTORGADO COMPRADOR: VALDIR CANDIDO RODRIGUES**, brasileiro, lavrador, maior, solteiro, portador da CI. RG nº MG-12.201.682/SSPMG, inscrito no CPF sob o nº 058.974.986-28, residente e domiciliado na Chácara Nossa Senhora de Fátima, Bairro Ponte Preta, CEP 37.570-000, Ouro Fino, Minas Gerais. Reconheço a identidade e a capacidade dos comparecentes, em face dos documentos que me foram apresentados, certificado que os mesmos estão em pleno discernimento, livres de qualquer coação ou induzimento. E assim, os outorgantes vendedores, me declaram: **I - DO OBJETO** - Que ANTONIO GALVÃO DA SILVA e s/mr MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA eram legítimos proprietários: **Um imóvel rural, situado neste município e distrito, no bairro Farias, consistente de uma gleba de terras, sem benfeitorias, com a área de 2,0000ha. (dois hectares), ou seja, 20.000,00m², desmembrada de área maior, com as seguintes medidas e confrontacões:**

AA 6052184

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Digitalizado com CamScanner

CEMIG DISTRIBUIÇÃO
CNPJ 06.981.180/0
Insc. Estadual 062
Av Barbacena, 120

CEMIG

Emissão: 15/09/2020 Impressão: 0[illegible] ela

Emissão autorizada pelo Regime Especial [illegible] de 2002

SEVERINO GOMES DE SOUZA — 7200874677

RUA SEBASTIAO PIRES 111 CO — Nº DO CLIENTE: [illegible]

Nº da Instalação	Subclasse	Residencial Baixa Renda	Residencial Monofásico
3012749153			

MEDIDOR Nº: AJK134009417

Datas de Leitura			Modalidade Tarifária
Anterior	Atual	Próxima	Tarifa Convencional
14/08	15/09	15/10	

Informações Técnicas

Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia kWh	5867	5995	1	128

VALORES FATURADOS

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$
Energia até 30 kWh	30	0,28918322	8,66
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,49575205	34,68
Energia de 101 a 220 kWh	28	0,74363090	20,81

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R$
Dif. recálculo tarifa integral	29,13
CorreLão IGPM sobre conta 07/2020 pg 28/08/20	0,06
CorreLão IGPM sobre conta 04/2020 pg 28/08/20	0,01
Multa 2% sobre conta de 07/2020	1,63
Juros 1%am sobre pagamento em: 28/08/20	0,02

TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)

Energia até 30 kWh	0,19257000
Energia de 31 a 100 kWh	0,33012625
Energia de 101 a 220 kWh	0,49519125

ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES

Subsidio tarifa liquida	27,72

CPF: 216.742.148-63

Pág 1 de 1

8D29.9E14.E209.1578.FF79.AC76.5139.9067

RESERVADO AO FISCO

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
SET/2020	27/10/2020	R$ 67,28

	Base de Cálculo (R$):	Alíquota:	Valor (R$):
ICMS	74,04	0,87	R$ 0,64
PASEP	74,04	4,00	R$ 2,95
COFINS			

Histórico de Consumo

Mes/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
AGO/20	125	4,03	31
JUL/20	133	4,75	28
JUN/20	122	3,81	32
MAI/20	119	4,10	29
ABR/20	193	6,43	30
MAR/20	109	3,30	33
FEV/20	107	3,68	29
JAN/20	171	5,18	33
DEZ/19	101	3,48	29
NOV/19	100	3,33	30
OUT/19	162	5,58	29
SET/19	96	2,90	33

AVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

Informações Gerais

Bandeira Tarifária: Bandeira Verde - SET/2020 Bandeira Verde - [illegible]/2020

5. Relação de Cargas Instaladas (equipamentos elétricos em condições de serem ligados) de domicílios ou edificações habitáveis sujeitas a serem inspecionadas pela CEMIG D					
Disjuntor solicitado:*	B1 63	Selecione um dos disjuntores possíveis, se necessário role a lista para baixo			
Quantidade	**Equipamento**	**Pot. (W)**	**Quantidade**	**Equipamento**	**Pot. (W)**
1	Aparelho de Som	80 W	0	Geladeira Duplex	145 W
0	Aquecedor de Água	1800 W	1	Grill/Sanduicheira	750 W
0	Ar Cond 10.000 BTUs	1350 W	1	Liquidificador	300 W
0	Ar Cond 20.000 BTUs	2800 W	0	Lâmpada Fluor. Compac	15 W
0	Ar Cond 30.000 BTUs	3600 W	30	Lâmpada Fluorescrente	40 W
0	Aspirador de Pó	600 W	0	Lâmpada Led	5 W
0	Balança Eletrônica	20 W	0	Lâmpada Led	10 W
0	Balcão Expositor	746 W	0	Máquina Lavar Louças	1500 W
1	Batedeira de Bolo	100 W	0	Máquina Policorte	1470 W
0	Câmara Frigorífica	2944 W	1	Máquina Lavar Roupas	1000 W
0	Cerca Elétrica	42 W	1	Secador de Cabelos	1000 W
3	Chuveiro	4400 W	1	Tanquinho Lavar Roupa	300 W
0	Computador/Impressora	190 W	3	Televisão	300 W
1	Esmeril	2200 W	0	Torradeira	800 W
0	Exaustor	100 W	0	Ventilador	300 W
2	Ferro Elétrico	1000 W			
0	Fogão Elétrico	1500 W			
1	Forno Microondas	700 W			
1	Freezer Horizontal	200 W			
0	Freezer Vertical	300 W			
2	Geladeira Simples	90 W			
				Soma das Cargas não Especiais:	**24,1 kW**

Há motores, bomba d'água ou outras cargas especiais?*			Sim			
Se sim, informe abaixo as cargas			Se necessário, utilize o Anexo I para conversão de potências			
Equipamento	**Nº de Fases***	**Tensão (127/220V)***	**Potência de Trabalho**		**Qtd.***	**Potência Total Absorvida (kW)**
			Valor	**Unidade**		
Bomba d'água	Bifásico	220 V				
Triturador de Capim						
Refrigerador de Leite						
Motor						
Haverá partida simultânea de motores?*			Se sim, descreva quais:			
Soma das Cargas Especiais:		**0,0 kW**			**Soma Total das Cargas:**	**24,1 kW**

6. Padrão de Entrada, Ramal de Conexão e Kit de Instalação Interna		
Para o atendimento de sua propriedade, desde que se enquadre no cirtério dos benefícios, a sua opção será:		
Se você escolheu a terceira opção, selecione quais são os itens desejados colocando "Sim" ou "Não" ao lado deles:		
Padrão de Entrada:		
Ramal de Conexão:		
Kit de Instação Interna (3 lâmpadas, 2 tomadas e disjuntor):		

Critérios dos benefícios:

- Tem direito aos benefícios acima os domicílios rurais com ligações monofásicas ou bifásicas destinados a famílias de baixa renda inscritas no CadÚnico. Caso opte por algum dos benefícios, é obrigatório informar o NIS nesse formulário;
- Caso o domicílio já possua instalados total ou parcialmente os itens do parágrafo anterior ou o beneficiário não tenha interesse, não haverá nenhum tipo de ressarcimento para os itens já instalados ou dispensados.

7. Observações

Opa! Parece que falta preencher o campo 'E-mail:*'

Por ser verdade, firmo o presente para todos os fins de direito.

_____, _____ de _____ de 20___

(Local e data)

+ Valdir Cândido Rodrigues

Assinatura do(a) proprietário(a) ou representante legal

(A assinatura é obrigatória apenas para pedidos realizados presencialmente nas agências ou postos de atendimento)

*Campos de preenchimento obrigatório **Campos de preenchimento obrigatório para pessoa física

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO RURAL - LIGAÇÃO NOVA

versão 0
19/07/21

CEMIG

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- O formulário deverá ser preenchido e assinado em nome do proprietário rural ou do representante legal. A assinatura é obrigatório apenas para as solicitações realizadas **presencialmente** nas agências ou postos de atencimento;
- Deverão ser apresentados, no ato da solicitação, documentos originais do titular pessoa física (RG ou outro documento oficial com foto e CPF) e, em caso de pessoa jurídica, os documentos relativos à sua constituição, ao seu registro e do(s) seus(s) representante(s)
- Obrigatório anexar ao formulário um documento que comprove a propriedade ou posse do local a ser atendido (poderão ser anexadas ao formulário fotografias do local a ser atendido);
- **Solicitamos sempre informar as coordenadas do local a ser atendido.** Apesar de não serem obrigatórias, são de extrema importância para localização da propriedade, agilizando o seu atendimento e evitando possíveis reprovas da solicitação.
  - ➢ Caso tenha dúvidas em como obter as coordenadas, clique aqui (disponível também no Cemig Atende Web).
- O pedido poderá ser reprovado no momento da visita técnica caso não sejam identificadas as cargas declaradas neste formulário;
- Serão verificadas as condições ambientais pela Cemig no momento da ligação:
  - ➢ Caso a propriedade esteja localizada em área protegida pela legislação, é necessária a apresentação de licença ou declaração emitida pelo órgão competente
  - ➢ Caso a propriedade esteja em entorno de reservatório deve ser apresentada autorização da concessionária ou do responsável pelo reservatório.
- Padrão deve ser instalado dentro da propriedade
- Orientações adicionais poderão ser obtidas no Cemig Atende Web, serviço "ANÁLISE PARA LIGAÇÃO NOVA RURAL"

*Campos de preenchimento obrigatório **Campos de preenchimento obrigatório para pessoa física

1. Dados do Proprietário Rural					
Nome Completo (sem abreviações):*	VALDIR CANDIDO RODRIGUES				
Filiação (Mãe ou Pai - sem Abreviação):**	SEBASTIÃO CANDIDO RODRIGUES E MARIA JOSÉ RODRIGUES				
RG/RNE/RANI:**	MG-12.201.682 - IIPC/MG	CPF/CNPJ:*	058.974.986-28	Data Nascimento:**	23/08/1981
Telefones* (informe pelo menos um):		Celular:	(35) 99860-4421	Fixo:	
E-mail:*				Apelido:	VALDIR FILHO DO TIÃO CARÁ
Possui NIS para cadastro da Tarifa Social?**	Não	Se sim, número do NIS:			
Possui laudo médico de equipamentos elétricos essenciais à sobrevivência humana?**				Não	

2. Email ou Endereço para Correspondência/Entrega da Conta					
Data de Vencimento da Fatura:*	11				
Deseja receber a fatura no e-mail informado neste formulário?*					
Caso não deseje receber a fatura via e-mail, é obrigatório preencher os dados abaixo:					
Rua/Av:	AVENIDA DOS PALOMOS		Nº	407	Compl.: SUPER. AMIGOS
Bairro/Distrito:	PARQUE DOS PALOMOS		CEP:	##########	
Município:	OURO FINO		Estado:	MG	

3. Dados da Propriedade a ser Atendida					
Coordenadas do local a ser atendido:		Latitude:		Longitude:	
Notas: **1)** Em caso de dúvidas de como obter as coordenadas, consultar o passo a passo citado no início deste formulário; **2)** Caso não consiga obter as coordendas, favor informar o número da instalação da propriedade rural servida de energia elétrica mais próxima (número indicado na fatura de energia):		3012249153			
Distrito/Comunidade/Região:*		BAIRRO PONTE PRETA			
Município:*	OURO FINO		Nome da propriedade:	FAZ. SÃO SEBASTIÃO	
Classificação da Unidade Consumidora:*		Casa		Se Outro, especifique:	
Notas: **1)** Se a atividade da unidade for classificada como "Irrigação" ou "Aquicultura", é necessário preencher também a carta de formalização do pedido. Depende da comprovação pelo consumidor da existência do licenciamento ambiental e da outorga do direito de uso de recursos hídricos, quando exigido em legislação federal, estadual, distrital ou municipal; **2)** Aquicultura são cargas utilizadas no bombeamento para captação de água e dos tanques de criação, no berçário, na aeração e na iluminação nesses locais. Irrigação são cargas utilizadas no bombeamento para captação de água e adução, na injeção de fertilizantes na linha de irrigação, na aplicação da água no solo mediante uso de técnicas específicas e na iluminação dos locais de instalação desses equipamentos.					
O padrão a ser ligado está a uma distância menor que 30 metros do transformador da CEMIG?				Não	

4. Classificação do Atendimento*	
Primeiro ponto em propriedade rural.	
Se outro tipo de atendimento, especifique:	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Valdir Candido Rodrigues.
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-12.201.682 — 13/02/2017
EXPEDIÇÃO

VALDIR CANDIDO RODRIGUES

SEBASTIAO CANDIDO RODRIGUES
MARIA JOSE RODRIGUES

OURO FINO-MG — 23/8/1981
NASC. LV-63A FL-45
OURO FINO-MG
058974986-28

PII-1547 — LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS — 2.VIA
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
058.974.986-28

Nome
VALDIR CANDIDO RODRIGUES

Nascimento
23/08/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
946E.5123.6ADE.F342

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:32:49 do dia 22/10/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
VALDIR CANDIDO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
MG12201682 SSP MG

CPF
058.974.986-28

DATA NASCIMENTO
23/08/1981

FILIAÇÃO
SEBASTIAO CANDIDO RODRIGUES
MARIA JOSE RODRIGUES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03233272056

VALIDADE
01/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
19/03/2004

OBSERVAÇÕES
A ;

Valdir Cândido Rodrigues.
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OURO FINO, MG

DATA EMISSÃO
06/12/2017

Rogerio de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG

46100354487
MG524576734

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1551279878

PROIBIDO PLASTIFICAR
1551279878

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO GRATUITA – PESSOA FÍSICA

Por este instrumento particular de constituição de servidão gratuita, que entre si fazem, como outorgante, Voldir Candido Rodrigues, profissão: Agricultor, estado civil: Solteiro, CPF: 058974986-2E CI:_____, e seu cônjuge:_____, profissão:_____,CPF:___.___.___-__, CI:_____, residentes e domiciliados _____, e como outorgada, **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.,** concessionária de serviço público federal de energia elétrica, com sede na Av. Barbacena, 1.200, 17° andar, Ala A1, Belo Horizonte, Minas Gerais, CNPJ n° 06.981.180/0001-16, doravante chamada **CEMIG** , neste ato devidamente representada por seus bastantes procuradores, todos com poderes especiais para, agindo em conjunto ou separadamente, conforme procuração vigente e anexa a esse instrumento, lavrada no Serviço Notarial do 3º Ofício de Belo Horizonte - MG, fica justo e contratado:

Cláusula Primeira: O(s) Outorgante(s) declara(m) que são senhores e legítimos proprietários e ou possuidor(es), sem ônus algum, do imóvel rural denominado _____, situado no município de _____ , registrado sob o n° _____, livro _____ na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de _____ (caso haja).

Cláusula Segunda: Que, foi solicitado pela Outorgada para que lhe permitisse utilizar parte do referido imóvel, constituída em servidão, para efeito de construção e manutenção da rede de distribuição de energia elétrica do Sistema CEMIG, de _____ KV, ou outras interligações do mesmo Sistema, com o que eles Outorgantes concordam e ora contratam.

Cláusula Terceira: Que a servidão ora constituída será exercida sobre o aludido imóvel em uma faixa de terreno com início na coordenada UTM _____e término na coordenada UTM _____, conforme traçado do desenho na planta CEMIG n° 1161198486, com ____ (_____) metros de comprimento por ____ (_____) metros de largura, perfazendo uma área de _____ (_____) metros quadrados.

Cláusula Quarta: Que, assim, ele(s) Outorgante(s), pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, estabelecem e constituem, dentro da área acima determinada e descrita, em favor da Outorgada e dos bens e instalações do domínio desta, uma servidão administrativa para efeito de poder a outorgada, de hoje em diante e para sempre, não só construir e passar a rede de distribuição de energia elétrica mencionada, como mantê-la e transitar pela faixa de segurança e estradas existentes no imóvel e eventualmente pelo restante do imóvel, caso a topografia do imóvel seja irregular e não haja outra forma de acesso à área de servidão, praticando os serviços e obras necessárias à conservação, manutenção e uso da servidão ora constituída.

Cláusula Quinta: Que a presente servidão é concedida de forma gratuita.

Cláusula Sexta: Que, a servidão ora constituída será permanente e irremovível, passando ativa e passivamente para os sucessores dos contratantes nos prédios serviente e dominante, obrigando-se o(s) Outorgante(s) a utilizarem a área acima de modo adequado, de forma a não turbar de modo algum a servidão ora constituída, devendo, ainda, abster-se de efetuar plantio de cana e de vegetação de elevado porte e quaisquer construções na faixa serviente.

Cláusula Sétima: O(s) outorgante(s) e seus sucessores autorizam, desde já, o acesso permanente à área acima descrita das equipes de manutenção da **CEMIG** ou de terceiros por ela credenciados, para construção, supressão de vegetação e limpeza da faixa de segurança.

Cláusula Oitava: A **CEMIG**, por sua vez, se responsabiliza pela obtenção, junto aos órgãos ambientais, das autorizações necessárias à supressão de vegetação, limpeza e manutenção da faixa de segurança, bem como pelo ressarcimento de eventuais danos causados à propriedade do(s) Outorgante(s), diretamente por seus funcionários ou por terceiros por ela credenciados.

Cláusula Nona: O(s) outorgante(s) e seus sucessores declaram-se cientes de que o material lenhoso extraído da propriedade, com volume aproximado de _____m³, proveniente das intervenções a serem realizadas na vegetação dentro da área de segurança definida na Cláusula Terceira para a implantação do empreendimento, somente poderá ser utilizado nos limites da sua propriedade, não podendo ser transportado ou comercializado, exceto produto ou subproduto in natura oriundo de floresta plantada devidamente regularizada ambientalmente.

Cláusula Décima: O(s) outorgante(s) e seus sucessores declaram-se cientes de que existindo proposta de Reserva Legal dentro da faixa de segurança definida na Cláusula Terceira, fica(m) responsável(is) pela retificação da área proposta no Cadastro Ambiental Rural - CAR pelo Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural - SICAR, desafetando–a dos limites da faixa de segurança do empreendimento, bem como da inclusão da área da faixa de segurança como servidão administrativa antes da aprovação do CAR da propriedade pelo órgão ambiental.

Cláusula Décima Primeira: Fica desde já a Outorgada imitida na posse da servidão, transmitindo-lhe, o(s) Outorgante(s), toda posse, uso, direito e ação sobre a área acima descrita.

Estando assim, Outorgante(s) e Outorgada, justos e contratados, assinam este instrumento, sem qualquer emenda, rasura ou entrelinhas, em duas vias de igual teor, depois de lido e verificado estar de acordo com o que combinaram e estipularam.

Belo Horizonte (MG), _____ de _____ de _____.

Valdir Emídio Rodrigues

(nome do proprietário) **(nome do cônjuge)**

_____

Cemig D

Responsável pelo projeto: _____. Matrícula: _____

Supervisor regional responsável pelo projeto: _____. Matrícula: _____

Obs: este documento não pode ser rasurado e obrigatoriamente, deverá ser impressa ao menos duas vias, que após assinada, uma deverá ser entregue ao outorgante e a outra via encaminhada a SC/IM para arquivamento.









CEMIG
Distribuição S.A.

VALDIR CANDIDO RODRIGUES
RUA SAO BENEDITO 25 CS
JARDIM RUBIACEA
37570-000 OURO FINO, MG

Nossa Referência: 3525981173 / NS 1161198486 Data: 25.11.2021

Sua Referência:

Assunto: Contrato de Condições Comerciais e Técnicas para Execução de Obras no Sistema Elétrico de Distribuição

Elaboramos o orçamento e apresentamos as condições técnicas e comerciais para execução das obras. Caso seja de seu interesse contratar a realização das obras com esta Distribuidora, o presente orçamento terá efeito de contrato, desde que esteja devidamente assinado e seja devolvido à **Cemig Distribuição S/A.** A devolução poderá ser feita através da Agência virtual Cemig, no endereço eletrônico www.cemig.com.br - opção Cemig Atende Web – Envio de documentos pendentes.

1 OBRA A SER REALIZADA

1.1 Remoção de 0,050Km de rede de distribuição monofásica, extensão em um novo traçado de 0,240Km de rede de distribuição monofásica e instalação de um transformador monofásico de 10Kva, atendendo a solicitação de ligação nova feita pelo Sr VALDIR CANDIDO RODRIGUES.

A participação financeira do consumidor na obra necessária ao fornecimento de energia foi calculada, à luz dos artigos 42 e 43 da Resolução Normativa ANEEL nº 414/2010, considerando tratar-se de unidade consumidora situada em área desmembrada de propriedade rural já atendida.

2 DISCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO

2.1	Material:	R$	8.041,46
	Mão-de-obra:	R$	9.689,86
	Valor Total da Obra:	**R$**	**17.731,32**
	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora:	R$	3.463,78
	Outras Participações CEMIG:	R$	0,00
	Total da Participação Financeira da CEMIG:	**R$**	**3.463,78**
	Participação Financeira do Cliente na Obra:	R$	14.267,54
	Participação de Interesse Exclusivo do Cliente:	R$	0,00
	Total da Participação Financeira do Cliente:	**R$**	**14.267,54**

2.2 Memória de Cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD):

O ERD é definido com base no Montante de Uso do Sistema de Distribuição a ser atendido ou acrescido em quilowatt (kW), conforme Resolução Normativa

ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010, e é limitado ao valor total da obra.

Conforme consta na Resolução Homologatória Nº 2.877, de 25 de maio de 2021, os parâmetros para cálculo do ERD são:

ERD = 12 x (MUSD x TUSD Fio B) x (1-a) x 1/FRC:
MUSD = Montante de Uso do Sistema de Distribuição
TUSD Fio B = Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição
a = Relação entre os custos de operação e manutenção e os custos totais gerenciáveis
FRC = Fator de Recuperação de Capital

Fator de demanda:	0,35
MUSD:	8
Nível de tensão:	B2
TUSD Fio B fora ponta (R$/kW):	
a:	0,496582
FRC:	0,128924

3 DISCRIMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

3.1 O valor total da obra é de R$ 17.731,32 (dezessete mil setecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).

3.2 Para que a **Cemig Distribuição S.A.** possa executar as obras mencionadas no item 1, haverá a necessidade de sua participação financeira no valor total de R$ 14.267,54 (quatorze mil duzentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos) a título de "Participação Financeira do Cliente (PFC)".

3.3 A **Cemig Distribuição S.A.** também participará com o valor de R$ 3.463,78 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), sendo R$ 3.463,78 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos) correspondente ao "Encargo de Responsabilidade da Distribuidora (ERD)".

4 CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

4.1 As opções de pagamento estão descritas abaixo e a anuência a este Contrato requer sua indicação com um "X" no campo em apenas uma das opções.

1	( ) - A vista	R$	14.267,54	
2	( ) - 2 Parcelas	R$	7.172,72	(juros de 1,1% a.m)
3	( ) - 3 Parcelas	R$	4.808,02	(juros de 1,1% a.m)
4	( ) - 4 Parcelas	R$	3.630,95	(juros de 1,2% a.m)
5	( ) - 5 Parcelas	R$	2.921,99	(juros de 1,2% a.m)
6	( ) - 6 Parcelas	R$	2.449,45	(juros de 1,2% a.m)

4.2 A parcela única ou primeira parcela vencerá dez dias após a emissão do boleto bancário. As demais vencerão em igual dia dos meses subsequentes.

5 PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

5.1 O prazo de conclusão da obra será de 120 dias após a quitação da participação financeira do cliente - PFC, em boleto único, ou a partir do pagamento da primeira parcela, quando da opção, pelo solicitante, de

parcelamento.

6 PRAZO DE VALIDADE DESTE ORÇAMENTO

6.1 A vigência das condições técnicas e Comerciais descritas nesta carta são válidas até 25.03.2022.

7 OUTRAS CONDIÇÕES COMERCIAIS - RECÁLCULO DE ERD E RESSARCIMENTO À DISTRIBUIDORA

7.1 Para clientes atendidos em tensão primária, a redução da demanda contratada (MUSD) em função de resultados do período de teste, durante a vigência do contrato, em rescisão contratual por parte do consumidor ou encerramento contratual implicará em recálculo do ERD, considerando os componentes homologados em vigor. O recálculo apurará o valor dos investimentos realizados e não amortizados relativos ao cálculo do Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - ERD e, caso positivo, a Distribuidora realizará cobrança a título de "Ressarcimento de Investimentos Não Amortizados".

8 CONDIÇÕES DE ACESSO

8.1 O solicitante assegurará à **Cemig Distribuição S.A.**, o livre trânsito em sua propriedade para a realização de estudos, levantamentos, construção, operação e manutenção das instalações e outros serviços necessários ao fornecimento de energia elétrica.

8.2 A **Cemig Distribuição S.A.**, por sua vez, compromete-se a observar as normas de proteção ambiental previstas na legislação vigente.

8.3 O solicitante assumirá a responsabilidade de construir vias ou estradas e de tomar qualquer outra providência necessária ao livre acesso da **Cemig Distribuição S.A.** à propriedade na qual serão realizadas as obras de construção e de manutenção da Rede de Energia Elétrica.

9 QUESTÕES AMBIENTAIS

9.1 A **Cemig Distribuição S.A.** terá o direito de apresentar novo orçamento incluindo os gastos adicionais decorrentes de mudança no traçado ou no tipo de rede causada por alguma interferência ambiental no traçado inicial da Rede de Distribuição.

9.2 O solicitante, cuja propriedade esteja localizada em área protegida pela legislação ambiental, apresentará à **Cemig Distribuição S.A.** a licença emitida pelo órgão ambiental responsável.

9.3 O solicitante arcará também com as despesas já efetuadas para execução das obras que, por algum motivo, sejam embargadas por intervenção do órgão competente.

10 CUSTOS

10.1 O valor dos serviços ainda a executar será reajustado de acordo com a Tabela para Orçamento da Distribuição da **Cemig Distribuição S.A.**, em vigor na época da realização das obras, sempre que o atraso na execução ocorrer por fato atribuído à exclusiva responsabilidade do solicitante.

10.2 A transferência, sob qualquer forma, da propriedade do imóvel a ser eletrificado não elide as responsabilidades assumidas pelo solicitante que permanecerá na condição de devedor solidário até a liquidação total do débito, juntamente com o novo proprietário.

10.3 O solicitante poderá desistir da realização da obra, mas arcará com os custos inerentes ao atendimento e à desmobilização do material previsto para a execução da obra.

10.4 O solicitante arcará com os custos administrativos em caso de requerimento de alteração do processo de construção da obra via **Cemig Distribuição S.A.** para obra via PART - Programa de Ampliação de Rede por Terceiros.

10.5 A opção por realizar obras com dimensões maiores do que as necessárias para o atendimento ou que garantam níveis de qualidade de fornecimento superiores aos especificados na regulamentação, implicará que o custo adicional deverá ser arcado integralmente pelo optante.

11 CONDIÇÕES DE LIGAÇÃO

11.1 O solicitante deverá providenciar a instalação do padrão de entrada de acordo com as Normas de Distribuição. A **Cemig Distribuição S.A.**. poderá realizar a vistoria do padrão a qualquer momento, a contar da data de devolução deste contrato assinado. Caso o padrão não tenha sido construído, o prazo de execução da obra será suspenso.

11.2 Ocorrendo a reprovação das instalações de entrada de energia elétrica, o solicitante deverá sanar todos os motivos da reprovação e solicitar nova vistoria.

11.3 O padrão de entrada é propriedade do solicitante, que será responsável pela sua manutenção e conservação.

11.4 A **Cemig Distribuição S.A.** se reserva no direito de verificar, a qualquer momento, a carga declarada pelo solicitante.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As obras executadas em conformidade com este instrumento pertencerão ao sistema elétrico da **Cemig Distribuição S.A.**, que se obriga, após a conclusão, fornecer energia elétrica à(s) unidade(s) consumidora(s), desde que tenham sido integralmente cumpridas as obrigações assumidas neste documento.

12.2 O presente acordo ficará rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, caso o solicitante deixe de pagar duas ou mais parcelas consecutivas de sua responsabilidade sem qualquer justificativa aceita pela **Cemig Distribuição S.A.**

12.3 O não cumprimento de qualquer uma das cláusulas de responsabilidade do solicitante implicará cancelamento deste acordo bem como o pagamento por parte do solicitante de todas as despesas até então realizadas pela **Cemig Distribuição S.A.**

12.4 Caso o solicitante opte por não executar esta obra pela **Cemig Distribuição S.A.** e sim através de terceiro legalmente habilitado por esta Distribuidora, a **Cemig Distribuição S.A.** efetuará a restituição do menor valor verificado entre o custo da obra comprovado pelo interessado, o orçamento da **Cemig Distribuição S.A.** e o ERD - Encargo de Responsabilidade da Distribuidora, corrigido pelo IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado e acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, no prazo de até 3 (três) meses após a energização da unidade consumidora.

12.5 A partir do recebimento desse contrato o solicitante pode optar entre aceitar os prazos e condições estipulados pela Cemig Distribuição S.A, solicitar antecipação no atendimento mediante aporte de recursos ou executar a obra

diretamente através do Programa de Ampliação de Redes de Distribuição por Terceiros - PART. A relação de empreiteiras aprovadas para executar obras através deste programa está disponível no portal www.cemig.com.br, na opção Atendimento - Informações - Empreiteiras de Obra.

12.6 Caso o solicitante opte pela execução das obras por terceiro legalmente habilitado, conforme autorizado pelo Artigo 37 da Resolução 414 da Aneel, é importante ressaltar que a Cemig não se responsabiliza por qualquer inadimplemento oriundo do contrato particular firmado entre o interessado (pessoa física ou jurídica) com a empreiteira cadastrada na Cemig para a execução de obras particulares. Caso haja obras de Alta Tensão-AT ou Rede Básica (Extra Alta Tensão) as empreiteiras deverão ser ca dastradas para execução nos níveis específicos de tensão e deverão fornecer cronogramas para cada tipo de intervenção.

Para concretização desta negociação e para que possamos tomar as demais providências a nosso cargo é necessária a anuência do solicitante a todos os termos desse Contrato, e a devolução até 25.03.2022, para a **Cemig Distribuição S.A..**

Para mais informações, acesse a página em nosso site www.cemig.com.br, ou entre em contato através de um dos nossos canais de atendimento:

Cemig Atende Web: atende.cemig.com.br
Central de Atendimento: ligue 116
Presencialmente: Agências e Postos de Atendimento Cemig

Atenciosamente,

_____
Cemig Distribuição S.A.

_____
Cemig Distribuição S.A.

De acordo:

_____
VALDIR CANDIDO RODRIGUES
058.974.986-28

Opção para execução da obra:

( ) Obras pela CEMIG

( ) Obras pelo processo PART

Data: ___/___/_____